



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça João Pessoa, s/nº, Centro – CEP 58013-900- João Pessoa-PB

Fone: (83) 3216 1622 / 1426

www.tjpb.jus.br | presidencia@tjpb.jus.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 033/2019 TJPB/GAPRE

João Pessoa, 04 de setembro de 2019.

A Sua Excelência, o(a) Senhor(a)
Juiz(iza) de Direito e Diretor(a) de Forum.

Assunto: Acesso aos Foruns. Recomendações para implementação de rotinas de segurança.

Senhor(a) Magistrado(a).

Tendo em vista deliberação tomada pela Comissão Permanente de Segurança deste Tribunal, em sessão realizada no dia 02 de setembro, venho **recomendar** a Vossa Excelência a adoção das seguintes rotinas, no âmbito do controle de acesso de pessoas a esse prédio:

Para evitar entraves desnecessários à fluidez na circulação de usuários e operadores, **os agentes de segurança deverão ser instruídos a priorizar o acesso de advogados**, desde que se identifiquem como tal, lembrando que a exibição da carteira expedida pela Ordem dos Advogados é, para os fins do art. 13, da Lei nº 8.906/94, suficiente para aquele fim.

Ainda, **os agentes de segurança devem abster-se de proceder a revistas em bolsas, maletas, mochilas e pastas portadas pelos advogados**, somente o fazendo se houver necessidade, entendida esta como o alerta do detector de metais, fixo ou portátil. Nestes casos, além das cautelas habituais, recomenda-se que a revista seja breve e discreta e sem a exposição do conteúdo dos volumes.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA